



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

PROJETO DE LEI N° 011/2021

EMENTA: Divulgação da Listagem de Medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde.

A Câmara de Vereadores aprova , e será submetido ao executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art.1°- Divulgação da Listagem de Medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde.

Art.2°- A secretaria de Saúde fará a divulgação da listagem de todos os Medicamentos, disponíveis e os que estão em falta, destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS.

§ 1°- A divulgação , referida no Art.1° , será feita mediante a fixação de listagem impressa , em local de fácil visualização e leitura , nas Unidades Básicas de Saúde-UBS e nos demais locais de Distribuição dos Medicamentos.

Art.2°- A listagem dos Medicamentos também deverá ser disponibilizada no Site Oficial da Secretaria de Saúde.

Art.3°- No caso da falta de algum medicamento , a Secretaria colocará esta informação no seu Site na Internet e nos locais de distribuição, bem como colocara informação sobre a previsão de chegada do mesmo.

Art.4°- As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das Dotação Orçamentária Vigentes.

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, em 20 de Maio de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37


Arlã Markson Gomes de Souza
Vereador

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a disponibilização de forma acessível de todos os medicamentos que o Poder Público oferece, democratizando assim a informação e o acesso a estes medicamentos.

Objetivamente, quando o cidadão chegar a uma Unidade de Saúde, poderá já saber de prontidão se o medicamento que precisa pode ser adquirido, democratizando ainda mais este acesso.

Este Projeto irá melhorar a qualidade deste serviço e propiciar tranquilidade aos cidadãos que dependem da distribuição gratuita de medicamentos, muitas pessoas carentes acabam gastando seus recursos para comprar medicamentos que estão disponíveis na Rede Pública.

Cabe salientar ainda, que são constantes as reclamações da população no sentido da falta de informação.

Peço portanto o apoio dos demais para aprovação deste Projeto, transparência pública é dever dos governantes e direito dos cidadãos.





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Tuparetama, 10 de agosto de 2021.

Ofício N° 161/2021-A

Sirvo-me do presente para informar que na sessão do dia 09 de Agosto de 2021, foi votado e aprovado por unanimidade o Projeto de Lei n°011/2021 de Aatoria do Vereador Arlã Markson Gomes de Souza, segue em anexo o Decreto Legislativo N°016/2021

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente

Exmo. Sr.
Domingos Sávio da Costa Torres
Prefeito Constitucional





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2021

EMENTA: Divulgação da Listagem de Medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde.

A Câmara de Vereadores aprovou, e será submetido ao executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º-Divulgação da Listagem de Medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde.

Art.2º- A secretaria de Saúde fará a divulgação da listagem de todos os Medicamentos, disponíveis e os que estão em falta, destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS.

§ 1º- A divulgação, referida no Art.1º, será feita mediante a fixação de listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, nas Unidades Básicas de Saúde-UBS e nos demais locais de Distribuição dos Medicamentos.

Art.2º- A listagem dos Medicamentos também deverá ser disponibilizada no Site Oficial da Secretaria de Saúde.

Art.3º- No caso da falta de algum medicamento, a Secretaria colocará esta informação no seu Site na Internet e nos locais de distribuição, bem como colocará informação sobre a previsão de chegada do mesmo.

Art.4º-As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das Dotação Orçamentária Vigente

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, em 09 de Agosto de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37


Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente


Vanda Lucia Cavalcante Silvestre
Vice-Presidente

Maria Luciana Lima Pessoa
1° Secretária


Antonio Valmir Batista Tunú
2° Secretário



LEI MUNICIPAL n° 469 de 11 de outubro de 2021.

PUBLICADO

Em 11 de 10 de 2021


Responsável

EMENTA - Divulgação da Listagem de Medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Divulgação da Listagem de Medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde.

Art. 2° - A secretaria de Saúde fará a divulgação da listagem de todos os Medicamentos, disponíveis e os que estão em falta, destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS.

§ 1°. A divulgação , referida no Art.1° , será feita mediante a fixação de listagem impressa , em local de fácil visualização e leitura , nas Unidades Básicas de Saúde-UBS e nos demais locais de Distribuição dos Medicamentos.

Art. 3° - A listagem dos Medicamentos também deverá ser disponibilizada no Site Oficial da Secretaria de Saúde.

Art. 4° - No caso da falta de algum medicamento , a Secretaria colocará esta informação no seu Site na Internet e nos locais de distribuição, bem como colocara informação sobre a previsão de chegada do mesmo.

Art. 5° - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das Dotação Orçamentária Vergêntes.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito,
aos 11 dias do mês de outubro de 2021.


DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO

CNPJ n° 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n – Centro – Tuparetama/PE – CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156
Site: www.tuparetama.pe.gov.br – E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br



TRANSPARENCIA MUNICIPAL

solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/18-20211014133034.pdf

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/61-20240118131159.pdf>

assinado por: idUser 239